



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADM. Nº 02092019/01/**

Este documento estabelece as normas específicas para a execução dos serviços de locação de veículos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos encontra amparo no art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 § 1º, **por ser considerado serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- g) CONTRATANTE: Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- h) CONTRATADA: **licitante** vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato; e
- i) FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

**01. DO OBJETO**

**01.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAL.**

**02. PREPOSTO**

**02.1.1.** A CONTRATADA deverá manter preposto em Santana do Cariri, CE, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

**02.1.2.** A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**03. DAS METAS FÍSICAS**

**03.1.** Atender às unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE no desempenho de suas funções constitucionais, dentro do espaço de atuação do Estado do Ceará.

**04. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**04.1.1.** O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, o qual faz parte do presente processo.

*Handwritten signatures and initials, including 'A. Dias' and a large signature.*





## **05. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 05.1.1.** Os serviços serão executados no Estado do Ceará e no Entorno.
- 05.1.2.** Excepcionalmente, os serviços poderão ser executados fora do Estado do Ceará e do Entorno.

## **06. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 06.1.1.** A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral nas quantidades relacionadas nesta licitação e nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE para atendimento em tempo integral.
- 06.1.2.** **A unidade de serviço será 'serviço', e, corresponderá à locação de 01 veículo pelo período de 01 mês;**
- 06.1.3.** Os veículos tipo caminhão pipa serão disponibilizados com condutor e combustível por conta da contratada (Empresa);
- 06.1.4.** Os demais veículos serão disponibilizados sem condutor e combustível por conta da contratante (Unidade Gestora);

### **06.1.5.** Detalhamento Específico:

<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>ANO DO VEÍCULO (MODELO OU FABRICAÇÃO)</b>	<b>CONDUTOR</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>
Caminhões pipa	Sem restrição	Por conta da empresa contratada;	Por conta da empresa contratada;	Por conta da empresa contratada;
Demais Veículos	2011 ou superior	Por conta do município;	Por conta do município;	Por conta da empresa;

## **07. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 07.1.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto deste Pregão em até 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato.
- 07.1.2.** Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas neste termo de referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-CE.
- 07.1.3.** A CONTRATADA disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.
- 07.1.4.** A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas neste termo.
- 07.1.5.** A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Estado do Ceará.
- 07.1.6.** Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.





- 07.1.7.** A CONTRATADA deverá apresentar os veículos no Serviço de Transportes da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, situado no no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.
- 07.1.8.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.
- 07.1.9.** Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.
- 07.1.10.** Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.
- 07.1.11.** A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 07.1.12.** Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm.
- 07.1.13.** Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Estado do Ceará.
- 07.1.14.** A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 07.1.15.** As substituições deverão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA.
- 07.1.16.** Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.
- 07.1.17.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.
- 07.1.18.** Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 07.1.19.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- 07.1.20.** Nos casos em que a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente





pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

**07.1.21.** À Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados pelo gestor.

**07.1.22.** O pagamento será feito de forma proporcional aos serviços prestados.

## **08. DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS**

**08.1.** As especificações dos veículos são aquelas constantes nas descrição dos itens;

## **09. DO PREÇO**

**09.1.** O preço será o apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências deste Edital e seus Anexos.

**09.2.** Os preços unitários deverão ser completos abrangendo além da boa prestação dos serviços, o fornecimento do veículo, seguro, manutenções preventivas e corretivas, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.1.** A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços:

- o) disponibilizar os veículos até 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, bem como apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos. Em caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE;
- p) manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);
- q) substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
- r) substituir veículos, durante o período de contratação, com mais de 2 (dois) anos de uso, sem prejuízo do que dispõe o item 2 deste Termo de Referência.
- s) permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro;
- t) relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição;
- u) assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou

*Assinatura*





indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei ns 8.666/93
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 11.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
- 11.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 11.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, na aplicação de sanções, nas alterações e revisões do Contrato;
- 11.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- 11.9. Não remover e manter visível a placa de identificação e marca dos veículos e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATADA;
- 11.10. Notificar incontinenter, à CONTRATADA, qualquer violação ou tentativa de violação por parte de terceiros dos direitos de propriedade da CONTRATADA, sobre os veículos e/ou equipamentos disponibilizados para os serviços;
- 11.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 11.12. Efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza;

### **13. DAS SANÇÕES**

- 13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Cariri, CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Santana do Cariri, CE pelo prazo de até 05

Assinatura





(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
  - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - Não mantiver a proposta ou lance;
  - Fraudar na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo;**

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer material contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

- 13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.**

- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**11.4. fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:**

- Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Adidas





- 11.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
11.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

**13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

**13.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:**

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;  
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santana do Cariri, CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Cariri, CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

Santana do Cariri/CE, 03 de setembro de 19.

Aprovado:

ANTONIA HELENA DIAS  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO  
SECRETARIA DE GOVERNO

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA  
SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## DESCRIÇÃO DE LOTES





### LOTES DO PROCESSO

001					Valor estimado do lote	
LOTE I - CAMINHÃO PIPA					R\$	739.967,76
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
0001	CÓD.1 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0002	CÓD.2 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0003	CÓD.3 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0004	CÓD.4 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0005	CÓD.5 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0006	CÓD.6 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0007	CÓD.7 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
0008	CÓD.8 - CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS	9,000	SERVIÇO	R\$ 10.277,33	R\$	92.495,97
	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA - 8.000 LITROS, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA</i>					
002					Valor estimado do lote	
LOTE II - VEÍCULOS DE PASSEIO					R\$	955.680,12
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
0001	COD 01 - VEICULO PASSEIO SEC EDUCAÇÃO	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$	35.395,56





### LOTES DO PROCESSO

	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0002	COD 02 - VEICULO PASSEIO SEC ASSISTENCIA SOCIAL	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0003	COD 02 - VEICULO PASSEIO SEC EDUCAÇÃO	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0004	COD 03 - VEICULO PASSEIO SEC EDUCAÇÃO	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0005	CÓD. 01 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0006	CÓD. 02 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0007	COD. 03 VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0008	COD. 04 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0009	COD 05 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0010	COD 06 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0011	COD 07 - VEICULO PASSEIO PSF	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	





### LOTES DO PROCESSO

	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0012	COD 08 - VEICULO PASSEIO PSF	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0013	COD 09 - VEICULO PASSEIO PSF	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0014	COD 10 - VEICULO PASSEIO PSF	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0015	COD. 01 - VEICULO PASSEIO SEC. ASSISTENCIA	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0016	COD. 03 - VEICULO PASSEIO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0017	CÓD. 01 - VEICULO PASSEIO SEC. SAUDE	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0018	CÓD. 02 - VEICULO PASSEIO SEC. SAUDE	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0019	CÓD. 03 - VEICULO PASSEIO SEC SAUDE	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0020	COD. 04 - VEICULO PASSEIO SEC. SAUDE	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0021	COD. 05 VEICULO PASSEIO SEC SAUDE	9.000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	





### LOTES DO PROCESSO

	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0022	VEICULO APSSSEIO - SEC. DE GOVERNO	15,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 58.992,60	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0023	VEICULO PASSEIO - BOLSA FAMILIA	9,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 35.395,56	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0024	VEICULO PASSEIO - SEC. OBRAS	15,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 58.992,60	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
0025	VEICULO TIPO PASSEIO - SEC. AGRICULTURA	15,000	SERVIÇO	R\$ 3.932,84	R\$ 58.992,60	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, com ar-condicionado biocombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem</i>					
003	LOTE III - VEÍCULOS MÉDIOS			Valor estimado do lote	R\$ 333.086,58	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
0001	VEICULO TIPO MINIVAN 7 PASSAGEIROS SEC. SAUDE	9,000	SERVIÇO	R\$ 5.020,00	R\$ 45.180,00	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo MiniVan com motor mínimo 1,8, flex, ar-condicionado, com 07 (sete) assentos, sem limites de quilometragem</i>					
0002	VEICULO TIPO VAN - 16 PASSAGEIROS - SEC. SAUDE	9,000	SERVIÇO	R\$ 11.253,80	R\$ 101.284,20	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo Van com capacidade mínima de passageiros 16 lugares, ar-condicionado, a diesel de no mínimo 03 portas, sem limites de quilometragem</i>					
0003	CAMINHONETE - SEC. AGRICULTURA	12,000	SERVIÇO	R\$ 6.911,94	R\$ 82.943,28	
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, 04 portas, movido à diesel, 05 ocupantes, potência mínima do motor de 76 cv 2,6, tração 4x4, ar-condicionado, câmbio manual, direção hidráulica, com carroceria aberta ou fechada, sem limite de quilometragem</i>					





### LOTES DO PROCESSO

0004	CAMINHONETE - SEC. GOVERNO	15,000	SERVIÇO	R\$ 6.911,94	R\$ 103.679,10
	<i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, 04 portas, movido à diesel, 05 ocupantes, potência mínima do motor de 76 cv 2,6, tração 4x4, ar-condicionado, câmbio manual, direção hidráulica, com carroceria aberta ou fechada, sem limite de quilometragem</i>				
004	LOTE IV - VEÍCULOS PESADOS			<b>Valor estimado do lote</b>	<b>R\$ 390.590,52</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
0001	CAMINHÃO BASCULHANTE POUCO TRUCADO 6 M <sup>3</sup>	12,000	SERVIÇO	R\$ 10.181,12	R\$ 122.173,44
	<i>Especificação: CAMINHÃO BASCULHANTE POUCO TRUCADO CAPACIDADE MÍNIMA 6 M<sup>3</sup></i>				
0002	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR	12,000	SERVIÇO	R\$ 9.104,81	R\$ 109.257,72
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAU</i>				
0003	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (3/4) CARROCERIA 02 PORTAS.	12,000	SERVIÇO	R\$ 6.631,64	R\$ 79.579,68
	<i>Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CARROCERIA 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 2000 KG</i>				
0004	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO(3/4) CARROCERIA 02 PORTAS	12,000	SERVIÇO	R\$ 6.631,64	R\$ 79.579,68
	<i>Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CARROCERIA 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 2000 KG</i>				
				<b>Total estimado geral:</b>	<b>R\$ 2.419.324,98</b>